

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PROCESSO Nº 2024- FJMLR

PREGÃO Nº 037/2025

ID CidadES Nº 2025.500E1700001.02.0018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE-INOVA CAPIXABA E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, adiante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** com sede na Av. Hugo Musso, Edifício Estilo, nº 1.100, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente por seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA**, e a **Empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **EMPRESA REGISTRADA**, com sede à Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP 04.763-040, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33, neste ato representada pelo Representante Legal, **Srº. EDGAR FÉLIX MÜLLER¹**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 049/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para bombas de infusão para atendimento às demandas da Fundação Inova Capixaba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 049/2025, por mais 1 (um) ano, a contar de 03/06/2026, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta.

1.1. A prorrogação ora formalizada restringe-se ao quantitativo remanescente da Ata, conforme saldo apurado até a presente data, detalhado abaixo:

LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	VALOR	
					UNT	TOTAL
001	EQUIPO BOMBA INFUSÃO; APLICAÇÃO: DIETA ENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AZUL OU LILAS; COMPRIMENTO: PADRÃO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; TIPO CONEXAO: LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO	Equipo Icaset® EI 0623 CT00 – EE702500	UN	540	R\$ 16,00	R\$ 8.640,00

¹ Os dados do representante da contratada estão registrados no formulário 'DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL', o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas.

	BACTERIOLOGICO 0,22 µM, SEGMENTO EM SILICONE; PONTA CRUZ; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
002	EQUIPO BOMBA INFUSÃO; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AMBAR; COMPRIMENTO: PADRÃO; TIPO CÂMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CÂMARA: FILTRO BACTERIOLÓGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXÃO: LUER LOCK, LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA-FLUXO + PINÇA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Equipo Icaset® EI 0422 0000 – EE700200	UN	6.078	R\$ 18,00	R\$ 109.404,00
003	EQUIPO BOMBA INFUSÃO; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: INCOLOR; COMPRIMENTO: 2,0 M; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CÂMARA: FILTRO BACTERIOLÓGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXÃO: LUER LOCK, LUERSLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA-FLUXO + PINÇA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, FILTRO 15 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE, TAMPA REVERSIVEL; INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES	Equipo Icaset® EI 0421 0000 – EE700100	UN	0*	R\$ 17,00	-

	DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
TOTAL LOTE 001						R\$ 118.044,00

* Item com quantitativo remanescente igual a zero, considerando o consumo integral do saldo registrado durante a vigência original da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

2. O valor registrado permanece inalterado, não se aplicando qualquer reajuste, conforme manifestação expressa da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras Fundação – iNOVA CAPIXABA
Delegação de Competência conferida pela Portaria Nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FARIA

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção – Fundação iNOVA Capixaba
Delegação de Competência conferida pela Portaria Nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

EDGAR FÉLIX MÜLLER

Representante Legal – Empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
EMPRESA REGISTRADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FARIA
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 02/06/2026 09:09:10 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 01/06/2026 16:57:32 -03:00

EDGAR FELIX MULLER
CIDADÃO
assinado em 01/06/2026 16:14:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2026 09:09:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DARIVANIA PEREIRA DE LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XL6CRW>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PREGÃO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024- FJMLR
ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.02.0018

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor Geral, Sr. RAFAEL AMORIM RICARDO e Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **037/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 58.426.628/0001-33 End.: Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro / São Paulo-SP- CEP 04763-040. Representante: EDGAR FÉLIX MÜLLER						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNT	TOTAL
001	EQUIPO BOMBA INFUSÃO; APLICAÇÃO: DIETA ENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AZUL OU LILAS; COMPRIMENTO: PADRÃO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; TIPO CONEXAO: LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, SEGMENTO EM SILICONE; PONTA CRUZ; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Equipo Icaset® EI 0623 CT00 – EE702500	UN	52.190	R\$ 16,00	R\$ 835.040,00
002	EQUIPO BOMBA INFUSÃO; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AMBAR; COMPRIMENTO: PADRÃO; TIPO CÂMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CÂMARA: FILTRO BACTERIOLÓGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXÃO: LUER LOCK, LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA-FLUXO + PINÇA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DEARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Equipo Icaset® EI 0422 0000 – EE700200	UN	18.138	R\$ 18,00	R\$ 326.484,00

003	EQUIPO BOMBA INFUSÃO; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: INCOLOR; COMPRIMENTO: 2,0 M; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CÂMARA: FILTRO BACTERIOLÓGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXÃO: LUER LOCK, LUERSLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA-FLUXO + PINÇA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, FILTRO 15 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE, TAMPA REVERSIVEL; INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Equipo Icaset® EI 0421 0000 – EE700100	UN	83.084	R\$ 17,00	R\$ 1.412.428,00
TOTAL LOTE 001					R\$ 2.573.952,00	

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os

participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.1.1 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.2 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou

fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DO COMODATO

8.1 – Os acessórios são cedidos pelo CONTRATADA ao CONTRATANTE, na quantidade estipulada conforme estabelecido no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

9.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a

contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11 – DO FORO

11.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Geral - Fundação iNOVA Capixaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **EDGAR FÉLIX MÜLLER**

Empresa- **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 049/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP Nº 049/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para Aquisição de Equipos para Bombas de Infusão – ARP:

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	267421	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: DIETA ENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AZUL OU LILAS; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; TIPO CONEXAO: LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, SEGMENTO EM SILICONE; PONTA CRUZ; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	3.106	52.190		
2	48066	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AMBAR; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1.079	18.138		
3	267300	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO:	UNIDADE	4.945	83.084		

		INCOLOR; COMPRIMENTO: 2,0 M; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOTO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUERSLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, FILTRO 15 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE, TAMPA REVERSIVEL; INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
--	--	---	--	--	--	--	--

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Um **equipamento de bomba de infusão** é um dispositivo médico projetado para administrar líquidos, medicamentos ou nutrientes de forma controlada e precisa diretamente na corrente sanguínea de um paciente. As características necessárias dos equipos encontram-se inseridas na descrição do produto no tópico 1.1 descrição do objeto.

2.2. Juntamente com o equipo, é **necessário a conjunção de uma bomba de infusão (dispositivo médico)** que entrega fluidos, como nutrientes e medicamentos, no corpo de um paciente em quantidades controladas.

2.3. O **proponente deverá fornecer as bombas de infusão em regime de comodato**, de acordo com o quantitativo solicitado por cada órgão, podendo as mesmas serem BOMBAS EMPILHAVEIS OU DUPLO CANAL.

2.3.1. CARACTERÍSTICAS DAS BOMBAS DE INFUSÃO:

- 2.3.1.1. As bombas deverão ter sistema peristáltico linear;
- 2.3.1.2. Infusão de soluções por via parenteral com controle eletrônico programável para adulto, infantil;
- 2.3.1.3. Controle microprocessador com opção de macro e micro vazão;
- 2.3.1.4. Indicação do tempo restante de infusão e volume já infundido;
- 2.3.1.5. Indicação de operação em bateria ou rede elétrica;
- 2.3.1.6. Manual de instrução e informativos em idioma português;
- 2.3.1.7. Opção de alteração rápida de fluxo sem interromper a infusão;
- 2.3.1.8. Opção de programar a partir de volume e fluxo de volume e tempo de infusão.

- 2.3.1.9. Opção de repetição de programação sem ter que reprogramar novamente o equipamento;
- 2.3.1.10. Alarmes com silenciador temporário para: oclusão, infusão completa, ar na linha, ausência de gotejamento, frasco de soro vazio, vazão incorreta, baterias baixas.
- 2.3.1.11. Vazão de 0,1 a 999 ml/hora com incremento de 0,1 ml para infusões de 1 a 100ml/hora e de 1 ml para infusões de 100ml/hora;
- 2.3.1.12. Controle de volume a infundir de 0 a 9999 ml e tempo limite de programação de 01 minuto a 99 horas e 59 minutos;
- 2.3.1.13. Entrada de dados: volume limite (cálculo automático do tempo), desvio no máximo 3%, taxa de KVO de 0,8ml/hora;
- 2.3.1.14. Tecla para zerar totalizador de volume durante a infusão;
- 2.3.1.15. Bateria recarregável, de longa vida, recarregável automaticamente o próprio aparelho através de seu cabo de rede elétrica;
- 2.3.1.16. Descanso do detector de gotas;
- 2.3.1.17. Detector de gotas ótico e adaptável a diferentes alturas e tamanho de câmara de gotejamento;
- 2.3.1.18. Haste suporte para soro;
- 2.3.1.19. Cabo de alimentação, tensão de 90 a 240 volts, 60 Hz, automático;
- 2.3.1.20. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseada em sensor de ar, com chave de desligamento;
- 2.3.1.21. Sistema de alarmes e sinais visuais e sonoros diferenciados.

2.3.2. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO EM COMODATO – BOMBA DE INFUSÃO

- 2.3.2.1. Fornecer as bombas de infusão sem qualquer ônus adicional;
- 2.3.2.2. Substituir imediatamente as bombas de infusão do hospital pelas solicitadas nesse termo de referência no ato do recebimento da primeira AFM encaminhada pelo órgão.
- 2.3.2.3. Ser compatível com os equipos de administração parenteral, enteral, fotossensível e transfusão, atendendo a legislação em vigor.
- 2.3.2.4. Em caso de necessidade de reparo do equipamento, o mesmo será substituído por outro equipamento/aparelho sem custo ao órgão imediatamente.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 3.1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados nas instituições hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.
- 3.1.2. Os equipos para Bomba de infusão são dispositivos que transportam substâncias até o paciente. Dessa forma, ele é um dos materiais mais utilizados no segmento da

saúde, especialmente em casos de internação, nos quais o indivíduo precisa receber nutrientes, medicações e outros fluidos de maneira venosa

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O quantitativo solicitado do item 01, do item 02 e do item 03 foi baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES e do Relatório do Sistema MV2000, que estão referenciados no quantitativo mínimo inserido na tabela do item 1 do Termo de Referência. Sendo contempladas as Unidades Hospitalares HEC, HABF, HDDS e HMSA.

3.2.2. DO QUANTITATIVO DE BOMBAS DE INFUSÃO POR ORGÃO:

HABF – 180 UNIDADES

HEC – 250 UNIDADES

HDDS – 1.000 UNIDADES

HMSA – 250 UNIDADES

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE				
				HEC	HABF	HDDS	HMSA	TOTAL
1	267421	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: DIETA ENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AZUL OU LILAS; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; TIPO CONEXAO: LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, SEGMENTO EM SILICONE; PONTA CRUZ; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA
				761	475	1.147	723	3.106
				QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA
				12.784	7.980	19.280	12.146	52.190
2	48066	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AMBAR; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA
				258	247	341	233	1.079
				QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA
				4.334	4.150	5.740	3.914	18.138
3	267300	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: INCOLOR; COMPRIMENTO: 2,0 M; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUERSLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, FILTRO 15 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE, TAMPa REVERSIVEL; INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÍNIMA
				1.508	489	1.705	1.243	4.945
				QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA
				25.340	8.216	28.646	20.882	83.084

3.2.3. O consumo de MAT/MED previstos neste termo de referência, podem sofrer alterações durante o exercício, além da mudança no perfil técnico profissional, prescrição médica ou até mesmo surtos epidemiológicos.

3.2.4. Dessa forma, o “quantitativo pretendido” foi multiplicado por 12 (doze) meses acrescido de 40% (quarenta por cento) da quantidade a ser registrada para as Unidades Hospitalares HEC, HABF, HDDS e HMSA.

Onde temos: Quantidade mensal = Consumo Médio Mensal (CMM)

Quantidade Pretendida = CMM x 12 x 1,4

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.3.1. O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que consta devidamente instruído no processo:

(X) SIM () NÃO

3.3.2. O parcelamento do objeto justifica-se pela possibilidade de obter melhores condições de execução, reduzindo o tempo de estoque nas unidades hospitalares e, consequentemente, proporcionando uma gestão mais eficiente dos insumos. Além disso, a abordagem de execução fracionada contribui para a diminuição do impacto financeiro, pois mobiliza menores recursos financeiros a cada etapa. Por esse mesmo motivo optou-se pela utilização do SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

() ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

(X) ENTREGA PROGRAMADA

5.1. A entrega deve ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.2. A entrega para as Unidades Hospitalares HEC, HABF e HDDS deverá ser feita diretamente no CEDLOG – Centro de Distribuição & Logística da Fundação INOVA CAPIXABA, situado:

5.2.1. CEDLOG – Avenida Carlos Lindemberg, nº 6.507 FUNDOS COM A - ENTRADA/DESCARGA Avenida Primeira – Lotes 13 e 14 – Quadra 1 – Nova América – Vila Velha/ES – CEP 29.111-865.

5.2.2. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas com agendamento prévio, realizar contato no telefone: 27 – 99687-2896 e no e-mail: cedlog@inovacapixaba.es.gov.br.

5.3. A entrega para a Unidade Hospitalar HMSA deverá ser feita diretamente no almoxarifado da Unidade Hospitalar situado:

5.3.1. HMSA – Avenida Silvio Avidos, nº 951 – São Silviano – Colatina/ES – CEP: 29703-132.

5.3.2. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira e no horário de 07:00 às 16:00 horas.

5.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.5. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.6. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.8. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.9. Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.10. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5.11. Os produtos objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, com a validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1. AMOSTRA

☐ CATÁLOGO

☐ PRODUTO

☒ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS: _____

☐ NÃO SE APLICA

6.1.1. A empresa deverá encaminhar amostra para o **Setor Núcleo Técnico de**

Ressuprimentos (NTR), situado na Avenida Hugo Musso, nº1.100, Edifício Estilo Center, 3º andar – Praia da Costa – Vila velha/ES – CEP: 29.101-284, num prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.3. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.4. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.5. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.6. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.7. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.8. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.9. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

☐ APLICA

☒ NÃO SE APLICA

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

☐ APLICA

☒ NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e

seus anexos.

11.2.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

11.2.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

13. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

13.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1. Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de

características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1. O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

14.1.2. O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

14.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.1.4. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.5. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.2. Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.

14.2.1. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

14.2.2. Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

14.2.3. Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.4. Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.5. No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada

da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;

14.2.6. No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.7. No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

18. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Este Termo de Referência foi elaborado por Roberta Kamilla dos Santos – DIROP/GLOT/ Núcleo Técnico de Ressuprimento – NTR.

19. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

19.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 07/03/2025.

20. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

☐ **NÃO SE APLICA**

☒ **APLICA**

20.1. Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi

descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

Vila Velha/ES, 07 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ROBERTA KAMILLA DOS SANTOS – ASSESSORA DE GESTÃO DIROP
Núcleo Técnico de Ressuprimentos – NTR

ANEXO III- ARP Nº 049/2025
MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/2025
Processo nº _____
Pregão Eletrônico nº _____

À Empresa

CNPJ

Endereço

Telefone

Autorizamos o fornecimento do item abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital supramencionado e seus anexos, bem como sua proposta.

1 – DO OBJETO

LOTE 001						
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

1.1 – ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – Os materiais deverão ser entregues em até XX (xxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1 – A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na (descrever o endereço completo conforme informado no Termo de Referência), devendo ocorrer sempre em dias úteis e no horário de 08h00hs às 18h00hs.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1 – As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de compra correrão do orçamento da Fundação Inova Capixaba – Matriz e Filiais para o exercício de 2025.

6 – DO COMODATO

6.1 – Os acessórios são cedidos pelo CONTRATADA ao CONTRATANTE, na quantidade estipulada conforme estabelecido no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital deste processo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 002-R, de 30 de janeiro de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 002-R, de 30 de janeiro de 2025

RESERVADO AO FORNECEDOR

Recebi o original desta Ordem de Compra, ciente das condições estabelecidas.

Nome do Responsável da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP Nº 049/2025

PROPOSTA COMERCIAL



À
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 37/2025
DATA: 14/04/2025 às 15h00min
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por grupo/ lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	
Endereço: Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040.	
Telefone: (11) 2244-7738 / 7705 - Contato: Telma / Laís	
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33	
E-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br	
Inscrição Estadual: 112.068.380.115	
Inscrição Municipal: 9.491.182-7	

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais a seguir especificados, em conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente.

LOTE ITEM	NOME DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipo Icaset® EI 0623 CT00 – EE702500 Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para infusão de nutrição enteral, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,52 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com conector roscado ENPlus para bolsa enteral*, pinça cortafluxo, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar lateral, tubo PVC DEHP FREE roxo/lilás, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica e conector de nutrição enteral com tampa com alça**. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, laque capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilização em terapia enteral. * desenvolvido de acordo com a norma internacional ISO 18250-3 - Connectors for	un	52.190	R\$ 16,00 (dezesesseis reais)	R\$ 835.040,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quarenta reais)

MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP: 04763-040 - Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7750.
UNIDADE FÁBIL: Rua das Indústrias, 334 - CEP: 12526-674 - Distrito Industrial IV - Bragança Paulista/SP - Fone: +55 (11) 2490-1910
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Domingos Jussa, 261 - CEP: 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7055
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORDESTE: Rodovia BR 101 s/n, 3791, M 88, Cabo de Santo Agostinho/PE - Fone: +55 (81) 3092-3384





	reservoir delivery systems for healthcare applications - Part 3: Enteral applications. ** desenvolvido de acordo com a norma internacional EN 1615 - Enteral feeding catheters and enteral giving sets for single use and their connectors - Design and testing. Registro M.S. 10188530063				
02	Equipo Icaset® EI 0422 0000 – EE700200 Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,35 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora fotoprotetora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530059	Un.	18.138	R\$ 18,00 (dezoito reais)	R\$ 326.484,00 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos oitenta e quatro reais)
03	Equipo Icaset® EI 0421 0000 – EE700100 Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,35 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE cristal, pinça rolete, corta-	Un.	83.084	R\$ 17,00 (dezessete reais)	R\$ 1.412.428,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

MAIAC: Rua Vinda da Esperança, 162 - CEP: 04763-040 - Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7750
 UNIDADE FABRIL: Rua das Indústrias, 334 - CEP: 12925-674 - Distrito Industrial IV - Boreganga Paulista/SP - Fone: +55 (11) 2490-1910
 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Domingos Veloso, 251 - CEP: 04761-920 - Vila Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2204-7635
 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORDESTE: Rodovia BR 101 Sul, 3791, M 88 - Cabo de Santo Agostinho/PE - Fone: +55 (81) 3092-3384



fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilização em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530058				
VALOR TOTAL: R\$ 2.573.952,00				
(DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)				

A SAMTRONIC compromete-se a disponibilizar em seus estoques, bombas de infusão SAMTRONIC, conforme descrição abaixo, a serem fornecidas pela proponente em regime de comodato, conforme especificações, condições e quantidades previstas no Edital Pregão em epígrafe.

Descrição da Bomba de infusão para fornecimento em regime Comodato
Quantidade: 1680(mil, seiscentos e oitenta) unidades
icatu S 4.0 intelli Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear da marca SAMTRONIC, modelo icatu S 4.0 intelli, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável e uso opcional do sensor de gotas. Utiliza descartável dedicado Samtronic, ICASET® (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão (equipo dedicado Samtronic família ICASET®) de ± 5% da vazão programada (típico). Possui sete tipos de programação de infusão: vazão, vazão x volume, volume x tempo, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), sequencial, bolus intermitente, rampa e DERS (Sistema de Redução de Erro de Dose utilizando biblioteca inteligente personalizada). Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,01 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitado) a 10,0 mL/h, sendo o valor padrão de 5,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Possui as seguintes funções: Ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste do display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanço hídrico, modo transporte (desabilita o sensor de gotas), ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, ajuste de oclusão superior, pré-alarma de fim de infusão com tempo ajustável, volume do frasco, volume de purga, ajuste de KVO, titulação, zerar volume, modo pausa (com tempo ajustável até 24 horas), detalhes da infusão, reconhecer alarme, reinicialização do alarme, versão da biblioteca DERS e relatórios DERS (modo DERS). Display com apresentação constante da vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual, indicador gráfico de bloqueio de teclado e indicador gráfico DERS (apenas durante a programação/infusão em modo DERS). Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão; a opção "Ajuda" está disponível durante a escolha dos modos de programação, permitindo ao usuário entender o modo de programação selecionado; "Voltar" e "Próximo" (tecla entrada de dados) está disponível durante a programação/infusão permitindo ao usuário voltar ao passo anterior, ou passar a próxima etapa; "Zerar volume" permite ao usuário zerar o valor do volume infundido, durante a infusão; e a função "Detalhes"

MATRIZ: Rua Verda da Esperança, 152 - CEP: 04763-040 - Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7750
 UNIDADE FÁBRIL: Rua das Indústrias, 334 - CEP: 12922-674 - Distrito Industrial IV - Bagança Paulista/SP - Fone: +55 (11) 2490-1910
 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP: 04761-000 - Via Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7835
 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORDESTE: Rodovia BR 101 Sul, 3791, M 88 - Cabo de Santo Agostinho/PE - Fone: +55 (81) 3092-3384





está disponível durante a infusão (permitindo ao usuário a visualização de todas as informações sobre a programação realizada, o volume infundido e os quatro últimos volumes parciais registrados a partir da função zerar volume). Possui sensor de ar na linha ultrassônico ajustável em cinco níveis em terapia Parenteral: imediato (para detecção de bolhas < 50 µL), 50 µL, 150 µL, 250 µL (valor default) e 500 µL; e seis níveis em terapia Enteral: 1 mL, 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL e desabilitado (disponível apenas em infusões com sensor de gotas). Possui sensor de pressão downstream, ajustável em quinze níveis: Nível 1 (30 kPa), Nível 2 (35 kPa), Nível 3 (40 kPa), Nível 4 (45 kPa), Nível 5 (50 kPa), Nível 6 (55 kPa), Nível 7 (60 kPa – valor default), Nível 8 (65 kPa), Nível 9 (70 kPa), Nível 10 (75 kPa), Nível 11 (80 kPa), Nível 12 (85 kPa), Nível 13 (90 kPa), Nível 14 (95 kPa) e Nível 15 (100 kPa); e sensor de pressão de oclusão upstream, com três níveis ajustáveis de sensibilidade: alta, média e baixa (default). Pré-alarmes: bateria baixa (30 minutos antes do esgotamento total da bateria), fim da infusão (ajustável de 04 a 20 minutos antes do fim da infusão) e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros: bateria crítica, oclusão, oclusão superior, ar na linha, erro de mecanismo, frasco vazio, vazão livre, porta aberta, infusão concluída, fim do volume do frasco, em KVO, infusão interrompida, em espera (stand by), modo enteral, modo transporte (sensor de gotas desligado), balanço hídrico, desconecte o paciente (purga), erro no corta-fluxo e fim da pausa. Sinais de informação/atenção visuais e sonoros: Check-up inicial correto, erro no check-up inicial, fim do volume de frasco (volume desabilitado ou volume reiniciado), sensor de gotas desligado (seleção do modo transporte), infusão concluída, valor inválido (erro de programação), sentido da infusão, indução concluída, sem equipo, erro sensor de gotas, teclado bloqueado, verifique a instalação do equipo (indicação de instalação na área do sensor upstream), valor abaixo do permitido (apenas modo DERS), valor abaixo do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do permitido (apenas modo DERS), "confirmar sair do Setor atual?" (apenas modo DERS), "Confirma titulação para dose de manutenção selecionada?" (apenas modo DERS), bolus não permitido nesta aplicação (apenas modo DERS), cabo USB deve ser desconectado (apenas modo DERS), erro de mídia (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de arquivo (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de biblioteca (erro durante a instalação da biblioteca DERS) e operação concluída (durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS). O limite de armazenamento de registros da bomba icatu S 4.0 intelli é de 8.000 registros, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de registros gravados varia com a quantidade de eventos utilizados). A bomba é fornecida com uma bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de no mínimo 5 horas, um cabo de alimentação e o manual do usuário no idioma português. Opcionalmente a bomba de infusão poderá se comunicar com o software SamLOG® II, possibilitando o download dos dados de infusão através da comunicação por uma porta USB-B (conectividade). Opcionalmente a bomba poderá se comunicar com o software computacional SamINTELLI®, permitindo a atualização da biblioteca de drogas inteligente (biblioteca de drogas modo DERS) e a exportação de relatórios DERS, contendo informações da programação/infusão dentro do modo DERS através da comunicação com um dispositivo pen-drive via porta USB-A. A bomba de infusão icatu S 4.0 intelli é um equipamento de pequeno porte, leve, com design inovador e teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão e o empilhamento (em pedestal) recomendado de até 5 bombas de infusão icatu, marca Samtronic. O equipamento conta com um Menu Engenharia Clínica, acessado por senha, que permite a configuração personalizada pelo estabelecimento de ajustes como: ajuste do display, idioma, volume sonoro mínimo, configurações de senha de acesso, configuração de parâmetros default (para tempo de pré-alarma, sensibilidade/ajuste de sensores, vazão KVO, vazão e volume bolus, volume de purga, identificação da bomba), uso do sensor de gotas (opcional ou obrigatório), interfaces de rede, seleção dos modos de programação, atualização da biblioteca de drogas DERS, exportar relatórios DERS e apagar relatórios DERS. Opera em 95 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Potência máxima consumida 35 VA (1 equipamento) e 175 VA (5 equipamentos interconectados eletricamente). Possui saída para alimentação externa 9 – 12 V (DC). Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II, e parte aplicada de tipo CF. Classificação contra penetração nociva de água: IP22. Peso do equipamento 1,88 kg. Dimensões: 188,6 x 193,3 x 190,8 mm (H / L / P). Conectividade: USB-A, USB-B e Ethernet. Acessórios: cabo de alimentação externa, haste para soro, software SamLOG® II e software computacional SamINTELLI®. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Samtronic família ICASET®. Registro M.S. 10188530084

- O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado da data limite para seu acolhimento.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.
- Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: seguro garantia.

Em atenção à licitação em referência, a Samtronic declara que;

- Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
- Declaro exequibilidade do valor da proposta.

MATRIZ: Rua Vereda da Esperança, 162 - CEP: 04763-040 - Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7750
UNIDADE: ABRIL: Rua das Indústrias, 334 - CEP: 12926-674 - Distrito Industrial IV - Biorçãpolis Paulista/SP - Fone: +55 (11) 2490-1910
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORDESTE: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP: 04763-000 - Vila Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7835
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORDESTE: Rodovia BR 101 Sul, 3791, 11.888 - Cabo de Santo Agostinho/PE - Fone: +55 (81) 3092-3384



@samtronicbrasil



- Declaramos que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Condições de Pagamento:

A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.

Prazo de Entrega:

10 dias (corridos), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

Local de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser feita diretamente Almoxxarifados de Farmácia das Unidades HEC, HABF e HDDS deverá ser feita diretamente no CEDLOG – Centro de Distribuição & Logística da Fundação INOVA CAPIXABA, situado:

5.2.1. CEDLOG – Avenida Carlos Lindemberg, nº 6.507 FUNDOS COM A - ENTRADA/DESCARGA Avenida Primeira – Lotes 13 e 14 – Quadra 1 – Nova América – Vila Velha/ES – CEP 29.111-885.

A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas com agendamento prévio. realizar contato no telefone: 27 – 99987-2896 e no e-mail: cedlod@inovacaipixaba.es.gov.br.

Validade do produto/ Garantia:

Equipo: 03 (três) anos a contar da data de esterilização.

Equipamentos: 12 (doze) meses contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, a contar do recebimento definitivo.

Despesas de Frete:

Despesas de Flete.
Pagas pela Samtronic.

Assistência Técnica:

Permanente, executada pela Samtronic durante e após o período de garantia, ou por nosso agente autorizado.

Dados do agente autorizado sediado na região:

MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 39.309.927/0001-43

Rua Leoni de Souza Guedes, 125 – Bairro Ilha de Monte Belo

Vitória – ES - CEP: 29053-305

Fone: (0XX27) 3222-2666 / 3025-8451

Dados para elaboração do contrato

Edgar Félix Müller

Edgar F. Cruz Infante
Diretor Presidente

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por
 EDGAR.FELIX
 MULLER
 NEO: O=SI, OU=SI, CN=SI
 VideoConferencia: OU=3032020100136, OU=3032020100136
 Secretário da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SI, CN=SI
 A3, OU=SI, CN=SI
 EDGAR.FELIX
 MULLER
 Racião: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.04.23 11:44:56-0300
 Font PDF Reader Verão:

58.426.628/0001-33
SAMTRONIC
IND. COM. LTDA
Rua Venda da Esperança, 162
Sorocato - CEP 04763-040
SÃO PAULO - SP



@samtroniebrasil

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 30/05/2025 16:30:05 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
DIRETOR-GERAL
DIRGERAL - INOVA - GOVES
assinado em 30/05/2025 12:20:01 -03:00

EDGAR FELIX MULLER
CIDADÃO
assinado em 03/06/2025 10:27:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2025 10:27:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-18P89P>